



Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 151/2025 - CPIBETS

Brasília, 24 de abril de 2025.

À Sua Senhoria a Senhora
ADÉLIA DE JESUS SOARES

Assunto: **Convocação para depoimento perante a CPI das Bets**

Prezada senhora,

Na condição de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento do Senado Federal nº 680/2024, destinada a “*no prazo de 130 (cento e trinta) dias, com limite de despesas de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), investigar a crescente influência dos jogos virtuais de apostas online no orçamento das famílias brasileiras, além da possível associação com organizações criminosas envolvidas em práticas de lavagem de dinheiro, bem como o uso de influenciadores digitais na promoção e divulgação dessas atividades*”, **CONVOCO** Vossa Senhoria para prestar depoimento, pessoalmente, perante este colegiado no **dia 29 de abril de 2025, às 11h**, no Plenário nº 02, da Ala Senador Nilo Coelho, situada no Anexo II do Senado Federal.

Esclareço que a presente convocação é feita nos termos da aprovação do **Requerimento nº 383/2024 – CPIBETS**, desde já alertando Vossa Senhoria quanto ao teor do art. 3º da Lei nº 1.579/1952.

Consoante dispõe o art. 5º, LXIII, da Constituição Federal (CF) c/c o art. artigo 8º, inciso 2, letra g, da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), Vossa Senhoria estará dispensada de responder às questões que poderão





Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

levá-la à autoincriminação, sendo-lhe facultada a assistência de advogado(a) - serão asseguradas ao (a) profissional da advocacia todas as prerrogativas previstas na Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB).

Ainda, a teor do disposto no art. 5º, III, da CF, Vossa Senhoria terá o direito de ser tratada com urbanidade e respeito, como devido em todos os casos e instâncias em relação às testemunhas.

É importante frisar: Vossa Senhoria será ouvida como testemunha, não como investigada, por força do arquivamento de todas as investigações sabidas que lhe foram desfavoráveis, nas quais figurou como investigada.

Informo, por fim, que o Senado Federal arcará com os custos de deslocamento e estadia de Vossa Senhoria, bem como de seu advogado(a). Solicita-se colaboração no sentido de enviar, com a máxima brevidade, as informações solicitadas pela equipe que secretaria esta Comissão.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

SENADOR DR. HIRAN

Presidente da CPIBETS

